

PORTARIA Nº 005/2025 – FNF/RN

COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTEBOL – CEAF/RN

O presidente da Comissão Estadual de arbitragem de futebol – CEAF/FNF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo constantes no regimento interno da comissão.

Resolve:

Estabelece as seguintes normas para a composição da RA (**Relação Anual**) de árbitros e assistentes para exercerem suas funções nas competições promovidas pela Federação Norte-rio-grandense de Futebol – FNF, no ano de 2026.

A relação anual entrará em vigor em 1º de Janeiro do ano de 2026 e terá vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano.

Toda referência aos árbitros nesta Norma para simplificar a leitura equivalerá tanto para homens como para mulheres, assim como, para árbitros assistentes.

Art. 1º - Para integrar a **RA** os árbitros deverão ter aprovação nas avaliações Teóricas, Físicas, Composição Corporal e documentais, que serão realizadas pela CEAF – Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol - CEAF/FNF, em datas pré-estabelecidas.

Art. 2º - Serão relacionados para realizar as avaliações teóricas, físicas, composição corporal e documentais, e portanto, só farão parte do **RA** 2026 os árbitros com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados e não completar 51 (cinqüenta e um) anos de idade antes de 31 de Dezembro do ano de vigência da RA (Ano 2026).

Art. 3º - Para constar na RA todos os árbitros deverão solicitar através de requerimento a CEAF/FNF para que seja analisado e dado o parecer ao mesmo (os requerimentos serão preenchidos em formulário padronizado pela CEAF/FNF em anexo e entregue até o dia 08 de dezembro de 2025).

Art. 4º - Documentos sugeridos pela corregedoria

- a) RG ou CNH;
- b) CPF;
- c) PIS/ PASEP ou NIT;
- d) Comprovante de endereço atualizado com data de outubro de 2025 em diante;
- e) Certidões Negativas e individuais do SPC e SERASA;
- f) Certidões Negativa do Cartório de Protesto de Títulos;
- g) Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (Justiça Estadual)
- h) Certidões negativa dos cartórios de distribuição civil (Justiça Estadual)
- i) Se possuir atividade empresarial, comercial, etc, apresentar certidão negativa de débitos (Serasa, SPC e Protestos) da referida empresa.
- j) Diploma de Curso de Árbitro de Futebol com carga horária mínima de 220 (duzentos e vinte) horas/aulas, conforme a Matriz Curricular Nacional da Arbitragem de Futebol.

Art. 5º - As normas específicas para cada avaliação serão divulgadas através de anexos.

Art. 6º - A reavaliação para árbitros Inaptos nas avaliações físicas e/ou teóricas deverá acontecer no prazo mínimo de 30 dias, ou a critério da comissão de arbitragem, caso achar necessária uma nova reavaliação, bem como daqueles que não realizarão por motivo de lesões, enfermos ou causa justificada a CEAF/FNF e terão responsabilidade sobre as despesas que se fizerem necessárias com: médico, enfermeiras, ambulância, som e demais despesas.

Art. 7º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 002/2024 CEAF/FNF, de 22 de outubro de 2024

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente da CEAF/FNF

FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL



(84) 3211.6717



www.fnf.org.br



Av. Prudente de Morais, 4283
Lagoa Nova, Natal - RN
Edifício Tawfic Hasbun, Sala 101
CEP: 59063-200.

ANEXO I AVALIAÇÃO TEÓRICA

A avaliação teórica será realizada através de prova objetiva com 20 (vinte) questões sobre Regras de Futebol 2025/26, no dia 13 de dezembro de 2025, às 08:00 horas para os Árbitros e às 09:00 horas para os Assistentes, no auditório da FNF, terá duração de 30 minutos.

A média para aprovação será de 7,00 (sete) para trabalhar em todas as competições promovidas pela FNF e abaixo de 7,00 (sete) o árbitro será considerado inapto e não constará na RA (Relação Anual) 2026, observando-se as disposições do artigo 6º desta portaria.

Público	Data	Hora	Local
Árbitros	13/12/2025	08:00	Auditório da FNF
Assistentes	13/12/2025	09:00	Auditório da fNF

ANEXO II DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Será realizada nos dias 13 de dezembro de 2025.

Todos os árbitros deverão apresentar até o dia 08 de dezembro de 2025, eletrocardiograma com esforço físico (teste ergométrico) e atestado médico que comprove estar em condições de realizar atividades de grande esforço físico.

Será avaliado o percentual de gordura de todos os árbitros, dentro dos parâmetros da arbitragem nacional.

Os Árbitros e Assistentes de ambos os gêneros que fazem parte do Quadro da SENAF RN, realizaram os exames físicos de acordo com o calendário da ENAF, portanto, homologados seus resultados pela CEAF/FNF.

Público	Data	Hora	Local
Árbitro	14/12/2025	09:00	Estádio Juvenal Lamartine
Assistentes	14/12/2025	15:00	Estádio Juvenal Lamartine

Será obedecido o **Protocolo do FIFA – TEST** para todos, bem como uso de CD

1ª PROVA

Categoria	Prova 1	Prova 2
Árbitro (Nacional outras categorias)	Agilidade 7x7x7	Resistência YOYO Dinâmico
Masculino	4.90"	Nível 18.5 1.920m
Feminino	5.30"	Nível 17.5 1.600m

FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL



(84) 3211.6717



www.fnf.org.br



Av. Prudente de Morais, 4283
Lagoa Nova, Natal - RN
Edifício Tawfic Hasbun, Sala 101
CEP: 59063-200.



**TUDO
COMEÇA
AQUI**

Árbitros (Nacional outras categorias)		
CATEGORIA	PROVA 1	PROVA 2
Árbitros Assistente (Nacional outras categorias)	Agilidade CODA (10-8-8-10)	Resistência ARIET TEST
Masculino	10.20"	15.3 1.170m
Feminino	11.20"	14.3 820m

PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL

Árbitros (Nacional outras categorias)		
CATEGORIA	PERCENTUAL	RESULTADO
Masculino	05,00% a 20,00%	APTO
Feminino	12,00% a 24,00%	APTO

Natal – RN, 13 de outubro de 2025

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se


Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente da CEAFFNF

FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE FUTEBOL



(84) 3211.6717



www.fnf.org.br



Av. Prudente de Moraes, 4283
Lagoa Nova, Natal - RN
Edifício Tawfic Hasbun, Sala 101
CEP: 59063-200.